



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.569 DE 05 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 07	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade: 01	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Proj./Ativ. 2053	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diárias – Pessoal Civil 3.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade: 01	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Proj./Ativ. 2053	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL